



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.860/PMC/05

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 42 e 43, III da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12.361.0032.2.084	Manut Salário Educação		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o recurso do repasse do salário educação, conforme quadro demonstrativo anexo no valor de R\$- 60.000,00		
02	Convênio				
3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	60.000,00			
TOTAL -					60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171